



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2330/2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1430/2012, DE 06 DE JANEIRO
DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1430 de 06/01/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

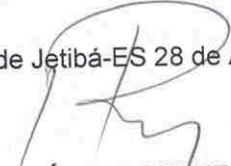
Art. 1º. Fica denominada a Rua Theodoro Augusto Schultz, que tem início na Rua Henrique Eggert, depois do viveiro de mudas do senhor Almeida Zaager, primeira entrada a direita, no sentido centro para Vila Eggert e término na ponte próximo à residência do senhor Vitalino Frederico Gozzer, numa extensão de aproximadamente 330 metros, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES 28 de Abril de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RUA THEODORO AUGUSTO SCHULTZ



Mapa sem título
Escreva uma descrição para seu mapa.

Termino na Ponte - 2315716.61 m E
7784262.86 m S

Início na Rua Henrique Eggert -
316030.82 m E 7784184.53 m S

330 metros

Marcador sem título

Google Earth

© 2020 Google
Imagem © 2020 Maxar Technologies

Elmar Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020